



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
OURILÂNDIA DO NORTE



RESOLUÇÃO Nº 001 /2026

*“Modifica a redação do caput do Art. 22, da Resolução nº 004/2025 da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte e dá outras providências.”*

A Câmara do Município de Ourilândia do Norte- Pará, aprovou e o vereador presidente, no uso das atribuições consoantes ao regimento interno e lei orgânica desta casa de leis, promulgou e sancionou a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Fica modificada a redação do caput do artigo 22 da Resolução nº 004/2025, o qual passa a vigorar com a nova redação:

**Redação atual:**

“Art. 22 – É obrigatório o uso de assinatura eletrônica qualificada no processo administrativo eletrônico.”

**Nova redação:**

“Art. 22 - É **facultativo** o uso de assinatura eletrônica qualificada no processo administrativo eletrônico.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – Pará, 27 de abril de 2026.

*Marcio Oliveira da Silva*

MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA

PRESIDENTE  
EXERCÍCIO 2026